

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para a Divisão de Projetos e Contratos

29

ATA N.º 1

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e três, pelas dezasseis horas, reuniu o júri
designado para o procedimento concursal supra referido, na sede do Instituto Português do Mar e
da Atmosfera, I.P., doravante designado por IPMA, na Rua C do Aeroporto de Lisboa 1749-077
Lisboa, estando presentes, Maria Ana Figueira Martins, Vogal do Conselho Diretivo do IPMA,
I.P., na qualidade de Presidente do Júri, Maria Margarida Cabrita Delgado, Chefe da Divisão de
Projetos e Contratos, como 1.º Vogal efetivo, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e
impedimentos, e Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos,
como 2.º Vogal efetivo
A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pela presidente do júri:
Ordem de trabalhos:
1. Definição e aprovação dos critérios e métodos de seleção;
2. Elaboração do aviso extrato do procedimento concursal;
3. Elaboração do aviso integral do procedimento concursal;
4. Elaboração da tabela de análise das candidaturas, da ficha de avaliação curricular,
prova de conhecimentos e ficha da entrevista profissional de seleção;
prova de conhecimentos e ficha da entrevista profissional de seleção;
5. Acesso aos documentos
5. Acesso aos documentos Ponto Um:
5. Acesso aos documentos. Ponto Um: Nos termos das disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento
5. Acesso aos documentos. Ponto Um: Nos termos das disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento concursal, designadamente as previstas no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em
5. Acesso aos documentos. Ponto Um: Nos termos das disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento concursal, designadamente as previstas no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na sua redação
5. Acesso aos documentos. Ponto Um: Nos termos das disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento concursal, designadamente as previstas no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de
5. Acesso aos documentos. Ponto Um: Nos termos das disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento concursal, designadamente as previstas no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro,, e considerando que é um procedimento circunscrito a candidatos com vínculo de
Ponto Um: Nos termos das disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento concursal, designadamente as previstas no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro,, e considerando que é um procedimento circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, como
Ponto Um: Nos termos das disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento concursal, designadamente as previstas no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro,, e considerando que é um procedimento circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, como métodos de seleção a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).
Ponto Um: Nos termos das disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento concursal, designadamente as previstas no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro,, e considerando que é um procedimento circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, como métodos de seleção a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC). A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais
Ponto Um: Nos termos das disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento concursal, designadamente as previstas no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro,, e considerando que é um procedimento circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, como métodos de seleção a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC). A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função,



- Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de
formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências
necessárias aos postos de trabalho a preencher;
- Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades increntes aos postos
de trabalho em causa;
- Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em
que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto
de trabalho a ocupar.
A avaliação será feita de acordo com a seguinte fórmula:
$AC = \underline{HL + 2FP + 2EP + AD}$
6
Em que:
AC = Avaliação Curricular;
HL = Habilitações Literárias;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação de desempenho
A valoração dos métodos de seleção é realizada de acordo com o determinado no artigo 21.º da
Portaria, o que significa que os métodos acima descritos têm caráter eliminatório, sendo excluído
do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, e são
avaliados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo
com a especificidade de cada método, sendo aplicáveis as seguintes fórmulas finais:
CF = 100% PC
CF = 100% AC
em que:
CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
Ponto Dois:
O júri procedeu à elaboração do aviso de extrato de abertura, para publicação na 2.ª série do
Diário da República, que se encontra anexo à presente ata como <u>anexo 1,</u> dela fazendo parte
integrante
Ponto Três:
O júri procedeu à elaboração do aviso integral de abertura, para publicação na Bolsa de Emprego
Público, que se encontra anexo à presente ata como <u>anexo 2</u> e que dela faz parte integrante
Ponto Ouatro:

1



Economia e Mar e Agricultura e Alimentação Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Aviso (extrato) n.º

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum de contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para sete postos de trabalho.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior e 1 (um) na carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Instituto Português no Mar e da Atmosfera, I.P., aberto para candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

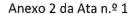
1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Conselho Diretivo de 27 de junho de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de:

Referência A – 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Direito) para desempenhar funções na Divisão de Contratação, designadamente: organizar e executar os processos de aquisição e locação de bens e serviços, e de empreitadas; análise e elaboração das peças do processo aquisitivo ao abrigo do CCP; conduzir processos agregados de aquisição, tendo em vista a celebração de contratos; gerir e monitorizar os contratos de fornecimento de bens e serviços, designadamente quanto ao cumprimento das condições de fornecimento e dos prazos de entrega contratados, bem como dos seus prazos de vigência e planeamento atempado de novos procedimentos de aquisição.

Referência B - 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico para desempenhar funções na Divisão de Contratação, designadamente: desempenho de atividades administrativas inerentes ao apoio às deslocações em serviço, através da marcação de viagens e alojamento; assegurar a receção e seguimento das requisições das deslocações e estadas no âmbito do concurso público e gerir e monitorizar o contrato de serviços relacionadas com e deslocações e estadas.

Referência C – 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura ou Mestrado, nas áreas de Gestão, Economia, Contabilidade e Administração e Administração Pública), para desempenhar funções na área de Contabilidade Orçamental da Divisão Financeira, designadamente: assegurar o desenvolvimento das atividades de gestão orçamental, despesa e receita; assegurar a preparação de orçamentos e acompanhamento da respetiva execução; elaborar







Aviso integral

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, para a Divisão de Projetos e Contratos – Referência E

- The plant of the p
- 1 Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho do Conselho Diretivo de 27 de junho de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera I.P. para 2023, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 2 Para efeitos do estipulado no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC) conforme declarações de resposta ao ID 1911, emitida em 29 de junho de 2023, emitida pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).
- 3 No caso de a lista de ordenação final devidamente homologada do presente procedimento concursal, resultar um número de candidatos aprovados superior ao posto de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, nos termos do disposto nos n.º 5 e 6 do artigo 25. º da Portaria.
- 4 Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (DGAEP) emitido a declaração de resposta ao ID 2997, em 23 de maio de 2023, de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias.
- 5 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 6 O presente procedimento concursal reger-se-á pelas disposições contidas, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, na Portaria e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
- 7 Local de trabalho: Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa.
- 8 Número e caracterização dos postos de trabalho: 3 (três) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para desempenhar funções na Divisão de Projetos e



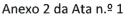


- c) Em suporte papel através do envio, por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo efetuada nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para a morada indicada na alínea anterior, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso e referência respetiva.
- 12.1 As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário próprio, disponível na página eletrónica do IPMA I.P., devidamente preenchido e assinado, o qual deve ser submetido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;
- b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas.
- d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:
- i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
- ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,
- iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;
- iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
- v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.
- 12.2 Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar.
- 12.3 Em conformidade com disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão.
- 12.4 Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

13 - Métodos de seleção:

Nos termos do artigo 36.º da LFTP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria, e considerando que o presente procedimento concursal é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público







d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

PH

15.- A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

CF = 100% PC ou CF = 100% AC AC = (HL + 2FP + 2EP + AD)/6, em que:

CF = Classificação Final; **PC** = Prova de Conhecimentos; **AC** = Avaliação Curricular; **HL** = Habilitações Literárias; **FP** = Formação Profissional; **EP** = Experiência Profissional e **AD** = Avaliação de desempenho.

- 16 Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.
- 17 Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.
- 18 Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.
- 19 Em situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria.
- 19.1 Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios:
- a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- c) Habilitações Literárias do candidato;
- d) Área de residência do candidato.
- 20 Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:

Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IPMA, I. P.

- 21 Candidatos aprovados e excluídos:
- 21.1 Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado.
- 21.2 Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ao abrigo da alínea a) do artigo 10.º da Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo.

						æ	equisitos	Requisitos (preencher o	colunas com S/N)	(N/s						_				
;		Formais		Ser Leg	Legais		Outros	Outros Legais			O	Documentos exigiveis	xigiveis		Opta pela	-	Admissão	Método		
Nomes	Envio da candidatura no prazo	Formulário Candidatura	Habiliação Académica	Envio da Formulástio Habililação RJEP tempo Em Integração candidatura Académica indeterminado requalificação mesma no prazo.	Em requalificação	Integração Tilutar mesma mesma Carreira Categoria	Tilutar mesma Categoria		Declara reunir requisitos de	Declara Cópia Cópia Declaração reunir Certificado Acções vincudo requisitos de Habilitações Formação Serv. Orig	Cópia De Acções	Declaração D vinculo Serv. Orig	Declaração CV vinculo Funções Serv. Orig	Avaliação re Desempenho fo	Avaliação realização PC Desempenho (ver 2 biénios capalidatus)	Origem	ш	a Aplicar: PC ou AC	Obs	Email
									Admissao						Calibrata	aj				
								-					-	-						
						1)														

7



Anexo 4 da ata 1

técnico superior	até 6 meses	4	
	de 6 meses até 1 ano	6	
	de 1 ano até 5 anos	8	
	Mais de 5 anos	10	
Experiência Profissional em	até 1 ano	4	
acompanhamento da execução de projetos	de 1 ano até 5 anos	8	
de investigação	Mais de 5 anos	10	ν,

#
A
7

Avaliaçã	o de Desempenho (últimos 2 biénios)	
	Biénio:	Biénio:	
Nota atribuída (N at)			
Conversão (N at*4/2)			
Classificação AD (∑)			